



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 070/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2025.....	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 071/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025.....	3
EXTRATO CONTRATO N.º 143/2025 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 006/2025.....	4
REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.....	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 067/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025.....	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL N.º 003/2025.....	10

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 070/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2025

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando a montagem de sistema elétrico na área coberta no show comemorativo do 36º Aniversário de Emancipação Política do nosso Município, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da PROAUT LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 34.257.637/0001-80, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 11 de junho de 2025.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 071/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025.

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando a aquisição de produtos de limpeza para as secretarias municipais, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa 60.977.207 JOSE ARMANDO ALVES DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 60.977.207/0001-42, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 11 de junho de 2025.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO N.º 143/2025 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2025.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

CESSIONÁRIA: TLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Concessão de Uso do Bem Imóvel, Ginásio de Esportes Elvira Menin, situado entre as confluências da Rua Agostino, Av. Paraná, Rua Vera Cruz e Rua Jose Calazans, nos termos da Lei Municipal n.º 2077/2017, de 21/12/2017, destinada para Utilização Comercial de Exploração das dependências do Ignácio Municipal de Esportes, Compreendendo em Bar, Cozinha e quadra de esportes e demais dependências.

Vigência: 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, os prazos poderão ser renovados por períodos sucessivos a critério da Administração, nos termos do artigo 110 da Lei Federal 14.133/2021, mediante termos aditivos.

Valor total: R\$ 6.035,04 (seis mil, trinta e cinco reais e quatro centavos).

Santa Tereza do Oeste, em 11 de junho de 2025.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.



REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR



CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), a realizar-se em 18 de junho de 2025.

Art. 2º A conferência foi convocada pelo Decreto Municipal nº 084, de 12 de maio de 2025.

Art. 3º A conferência adotará uma abordagem interseccional, reconhecendo as especificidades das diversas populações idosas e a necessidade de políticas públicas inclusivas e eficazes.

Art. 4º Tem como objetivos:

- I – Analisar, propor e deliberar com base na avaliação local;
- II – Reconhecer a corresponsabilidade dos entes federados;
- III – Eleger delegados(as) para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º O tema central da conferência é:

“Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação”, com os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2. Fortalecimento das políticas para a proteção à vida, à saúde e cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3. Enfrentamento de todas as formas de violência, abandono social e familiar;

Eixo 4. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5. Consolidação e fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política de Estado.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º A conferência será presidida pelo Presidente do CMDPI, e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 7º A conferência compreende as seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do regimento;
- b) Palestra/painéis sobre o tema e eixos;
- c) Grupos de trabalho por eixo;
- d) Plenária final para deliberações.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão participar todos os envolvidos na Política dos Direitos da Pessoa Idosa, nas categorias:

- I – **Delegados(as)**: representantes governamentais e da sociedade civil, com direito a voz e voto;
- II – **Convidados(as)**: parceiros indicados pelo CMDPI, com direito a voz;
- III – **Observadores(as)**: participantes inscritos e selecionados, conforme critérios estabelecidos e vagas disponíveis.

Parágrafo único. Será priorizada a participação de:

- Gestores(as) da assistência social e políticas correlatas;
- Usuários(as) das políticas para pessoa idosa;
- Representantes de conselhos e dos poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 9º São considerados Delegados(as) Natos(as) os conselheiros(as) titulares e suplentes do CMDPI.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

Art. 10º O credenciamento ocorrerá em 18/06/2025, das 13h às 14h, com o objetivo de identificar os participantes e sua categoria.

Art. 11º Casos excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12º As palestras e painéis têm por finalidade aprofundar os debates dos eixos temáticos.

Art. 13º As intervenções terão duração máxima de 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou por escrito à Mesa.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VI – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14º Os grupos debaterão individualmente cada eixo temático.

Art. 15º Cada grupo será composto por um(a) coordenador(a) (preferencialmente idoso(a)), um(a) facilitador(a) e um(a) relator(a). O coordenador(a) e facilitador(a) serão indicados pela Comissão Organizadora, e o relator(a) eleito pelo grupo.

Art. 16º Todos os eixos devem ser discutidos por pelo menos um grupo de trabalho.

Art. 17º Cada grupo deve elaborar no mínimo 3 propostas, sendo:

- Uma para o município;
- Uma para o Estado;
- Uma para a União.

Art. 18º As propostas devem ser devidamente registradas e classificadas conforme o nível de governo a que se destinam.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19º A plenária final é o espaço de deliberação das propostas dos grupos de trabalho.

Art. 20º Terão direito a voto apenas os(as) delegados(as) credenciados(as) e identificados(as). Os demais participantes terão direito a voz.

Art. 21º As propostas serão votadas conforme prioridades definidas pelos grupos de trabalho.

Art. 22º As deliberações aprovadas serão sistematizadas e enviadas ao ente estadual.

Art. 23º A plenária resultará em 5 deliberações para cada nível (municipal, estadual e federal).

Art. 24º O conjunto de deliberações será encaminhado ao Conselho Estadual, conforme orientações do CEDUPI-PR/SEMIPI.

CAPÍTULO VIII – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS(AS)

Art. 25º Na plenária final será eleito 1 (um) delegado(a) para a 8ª Conferência Estadual.

Art. 26º Serão elegíveis os(as) participantes previstos(as) no inciso I do art. 8º, mediante apresentação de documento de identificação.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 27º A eleição respeitará a paridade:

- 50% representantes da sociedade civil;
- 50% representantes do governo local.

§1º A quantidade de delegados(as) eleitos(as) seguirá o critério do porte do município, conforme definido pela Comissão Organizadora Estadual.

§2º Também serão eleitos(as) suplentes, de forma paritária.

Art. 28º A relação dos delegados(as) e suplentes deverá ser enviada até 20/07/2025 ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na ausência do(a) titular, o(a) suplente assumirá a representação.

CAPÍTULO IX – DAS MOÇÕES

Art. 29º Moções deverão ser apresentadas à relatoria, com assinatura de ao menos 50% dos(as) delegados(as), até a instalação da plenária final.

Parágrafo único. As moções podem ser de repúdio, apoio, congratulação, indignação ou recomendação.

Art. 30º As moções serão lidas e submetidas à votação, sendo aprovadas por maioria simples.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º É garantido aos participantes o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, salvo durante votações.

Art. 32º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e submetidos à plenária.

Art. 33º Após o credenciamento, a Comissão divulgará o número de delegados(as) e convidados(as) aptos(as) a participar.

Art. 34º Este Regimento entra em vigor após aprovação pela plenária da conferência.

Santa Tereza do Oeste – PR, 10 de junho de 2025

ELZA DO OLIVEIRA VENTURA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 067/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025.

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando aquisição de compressor de ar para instalação na unidade de saúde Nilce Malowski, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.182.820/0001-90, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 10 de junho de 2025.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL N.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I 01 (uma) foto 3x4 recente;
- II Carteira de Trabalho – CTPS (fotocópia);
- III PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
- IV Carteira de Identidade (fotocópia);
- V CPF (fotocópia);
- VI Carteira Profissional (fotocópia);
- VII Título de Eleitor (fotocópia);
- VIII Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- IX Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- X Certidão Negativa Geral do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
- XI Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- XII Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- XIII Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional);
- XIV Comprovante de escolaridade, diploma ou certificado para superior e técnico;
- XV Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- XVI Certidão de tempo de serviço público anterior na função pretendida;

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02708 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- XVI Comprovante de residência (talão de água, luz);
- XVII Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal.

CANDIDATA CONVOCADA:

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE ZENI	Enfermeira

Art. 2º. O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 11 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal

[Início](#)